



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUMENTO
SALARIAL E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIA.**

ANTONIO RUFINO MARTINS, Prefeito Municipal de Cariré, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos exercentes do cargo de nutricionista, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 16 de novembro de 2016.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO I

Cargo	Salário (R\$)
Nutricionista	3.500,00